



REGISTRADO
Pessoas Jurídicas

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E MORADORAS DA VILA ONALÍCIO BARROS

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

Art. 1º. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E MORADORAS DA VILA ONALÍCIO BARROS neste estatuto designada, simplesmente, como (AMMVOB), fundada em 03/04/2023, com sede e foro nesta cidade, na Avenida Fusquinha, Quadra Especial, Vila Onalício Barros, Parauapebas, Estado do Pará, CEP: 68.515-000, é uma associação de direito privado que agrupam em um só corpo todos os moradores da Vila Onalício Barros, em Parauapebas-PA, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigir, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

§ 1º. O presente Estatuto reger-se-á pela legislação que lhe for aplicável, sobretudo, a Lei 13.019 de 2014

CAPITULO II

DAS FINALIDADES DA ASSOCIAÇÃO

Art. 2º. No desenvolvimento de suas finalidades péticas, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidades, moralidades, publicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

- I - Promover cursos, seminários, workshops, dias de campo, palestra e outras formas de ensino, junto às comunidades, escolas, empresas, órgãos públicos ou outras organizações da sociedade, para criar uma consciência de preservação, conservação, recuperação e manejo sustentável do meio ambiente;
- II - Fazer uso dos meios judiciais e extrajudiciais previstos na legislação brasileira para responsabilizar administrativa, civil ou penalmente todo aquele que causar danos ao meio ambiente, seja agredindo, destruindo, poluindo, exterminando ou fazendo uso de outra forma ou de outro meio de comprometimento do equilíbrio ecológico;
- III - Viabilizar convênios e recursos em todos os âmbitos, internacional, federal, estadual, municipal e privado para desenvolver trabalhos a que venha beneficiar as crianças, os jovens, os adultos, os idosos e outros;
- IV - Administrar recursos providos da iniciativa pública e/ou privada para realização de obras, projetos e recursos que visem o desenvolvimento da comunidade;
- V - Promover e estipular a gestão pública com participação dos moradores;
- VI - Acionar o poder público para que ele funcione adequadamente na área de abrangência da Associação;
- VII - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas as fizerem necessário, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral.

VIII - Lutar por políticas públicas na área da habitação popular, saúde, educação, esporte, cultura e assistência social, incentivando a sociedade na participação do controle e fiscalização dos recursos públicos destinados a tais áreas, notadamente a educação de jovens e adultos, idosos e mulheres;

Art. 3º Tem o direito a Associação de criação, administração e direção de uma estação de rádio comunitária, para atender a comunidade dentro dos parâmetros legais e ordens da Lei de Radiodifusão comunitária N° 9.6112 de 19 de Fevereiro de 1998 Art. 4.

Art. 4º. A associação se dedicará as atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativas, suficientes à coibir a obtenção nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

Art. 5º. A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na primeira quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia

Guararapes

Wanessa Costa dos Santos
Advogada
OAB/PA 220



hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previstos neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas:

- I - Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II - Eleger e destituir os administradores;
- III - Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- IV - Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- V - Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- VI - Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VII - Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- VIII - Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

§ 1º. As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pela Presente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com **antecedência mínima de 10 (dez) dias** de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora, da primeira e segunda chamada, ordem do dia e o nome de quem a convocou;

§ 2º. Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o presidente convocá-la no prazo de 03 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação. Se o presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

§ 3º. Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quando a aplicação de penalidades.

CAPITULO III DOS ASSOCIADOS

Art. 6º. Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I - Associados fundadores: Os que ajudarão na fundação da associação, e que são relacionados em folha anexa.
- II - Associados beneméritos: Os que contribuem com donativos e doações;
- III - Associados contribuintes: As pessoas físicas e jurídicas que contribuem, mensalmente, com quantia fixa pela assembleia geral;
- IV - Associados beneficiados: Os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgão público e privado;

CAPITULO IV DA ADMISSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 7º. Poderão filiar-se pessoas maiores de 18 (dezoito) anos ou maiores de 16 (dezesesseis) desde que legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá a diretoria executiva e, uma vez aprovada terá seu nome, imediatamente, lançado no cadastro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria a qual pertence devendo o interessado;

§ 1º Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seus responsáveis legal;

§ 2º Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;

§ 3º Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas;

CAPITULO V DOS DEVERES E DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 8º. São deveres dos associados em dia com suas obrigações associativas:

- I - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II - Respeitar e fazer cumprir o presente estatuto;

Guarani

Waneska Santos dos Santos
Associação
02/02/2010



- III - Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV - Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V - Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI - Comparecer por ocasião das eleições;
- VII - Votar por ocasião das eleições;
- VIII - Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providencias.

Parágrafo Único - É dever de o associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 9º. São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I - Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II - Usufruir os benefícios pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III - Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

CAPITULO VI

DA DEMISSÃO, EXCLUSÃO E APLICAÇÃO DE PENAS

Art. 10. É direito de o associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 11. A perda de qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, e que fique assegurado o direito de ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I - Violação do estatuto social;
- II - Difamação da associação;
- III - Atividades contrarias as decisões das assembleias gerais;
- IV - Desvios dos bons costumes;
- V - Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI - Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associavas.

§1º. Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

§2º. Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

§3º. Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão de a Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

§4º. Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

§5º. O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

Art. 12. As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I - Advertência por escrito;
- II - Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III - Eliminação do quadro social.

CAPITULO VII DOS ÓRGÃOS E DA DIRETORIA

Assinatura

Wanesa Batista dos Santos
Advogada
OAB/SP 22.325



Art. 13 São órgãos da Associação:

- I - Diretoria Executiva;
- II - Conselho Fiscal;

Art. 14. A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 05 (cinco) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice-presidente, Secretário e Tesoureiro. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

Art. 15. Compete a Diretoria Executiva:

- I - Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social;
- II - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- III - Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV - Representar e defender os interesses de seus associados;
- V - Elaborar o orçamento anual;
- VI - Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao executivo anterior;
- VII - Admitir pedido de inscrição de associados;
- VIII - Acatar pedido de demissão voluntária de associado.

Parágrafo Único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Art. 16. Compete ao Presidente:

- I - Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para fim que julgar necessário;
 - II - Convocar presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
 - III - Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
 - IV - Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter conta bancária assinar cheques e documentos bancários contábeis;
 - V - Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Ordinária;
 - VI - Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixado seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
 - VII - Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessário ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis;
- Parágrafo Único - Compete ao Vice-presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Art. 17. Compete ao 1º Secretário:

- I - Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II - Redigir a correspondência da associação;
- III - Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- IV - Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretária;

Art. 18. Compete ao Tesoureiro:

- I - Manter, em estabelecimento bancário, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplica-los, ouvida da Diretoria Executiva;
- II - Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III - Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos a Associação;
- IV - Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade
- V - Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;

Geovane

Wanessa Batista dos Santos
Advogada
OAB/PA 22.320



REGISTRADO
Pessoas Jurídicas

CAPITULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não receberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na associação, salvo se for determinado em votação maioria dos associados.

Art. 24. Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

Art. 25. O patrimônio da Associação será constituído por:

I - Contribuições mensais dos associados contribuintes;

II - Doações, legados, bens, direitos e valores, adquiridos, e suas possíveis renda e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefícios da associação;

III - Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

Art. 26. Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

Art. 27. O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ele deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presente, sendo a primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

Art. 28. A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinariamente, especialmente convocada para este fim, composta por associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terço) dos presentes, sendo que em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo Único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos público competente.

Art. 29. O exercício social determinará semestralmente, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

Art. 30. A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

Art. 31. Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Parauapebas-Pa, 03 de abril de 2023.



GEOVANE COSTA DA SILVA

CPF: 031.679.542-99

PRESIDENTE



WANESSA BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADA

OAB/PA 22.320

Reconhecimento
no Verso

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto
 Rua E, nº 321, 8, Cidade Nova - Parauapebas/PA - CEP: 68215-000 - F: (94) 3346-6917 - (94) 98158-0666

Apresentado pelo (a) Sr(a): **GEOVANE COSTA DA SILVA**, compareceu perante ao Cartório e solicitou o registro do documento a seguir: Protocolo nº: 69076 Registro nº: 5174 - Livro A-70 - Fls. 70/75; Dou fé, Parauapebas-PA, 12/05/2023. Selo: 0017577034 Tipo: Geral - Registro: R\$ 282,20 Laudas: R\$ 282,50 Selo: R\$ 1,70 Total: R\$ 566,40

JOAO VICTOR CARVALHO DE SOUSA
 Escrevente Autorizado
 SELO DIGITAL N°: 0017577034 - SÉRIE A - TIPO SELO GERAL - SELADO EM 12/05/2023 - CÓDIGO DE SEGURANÇA N°: 00776710000078903220415020 - SELO DIGITAL N°: 001757704A - SÉRIE A - TIPO: SELO GERAL - SELADO EM 12/05/2023 - CÓDIGO DE SEGURANÇA N°: 40175710000058903222415020




REGISTRADO
 Pessoas Jurídicas

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto
 Rua E, nº 321, 8, Cidade Nova - Parauapebas/PA - CEP: 68215-000 - F: (94) 3346-6917 - (94) 98158-0666

Apresentado pelo (a) Sr(a): **GEOVANE COSTA DA SILVA**, compareceu perante ao Cartório e solicitou o registro do documento a seguir: Protocolo nº: 69076 Registro nº: 5174 - Livro A-70 - Fls. 70/75; Dou fé, Parauapebas-PA, 12/05/2023. Selo: 001757704A Tipo: Geral - Registro: R\$ 282,20 Laudas: R\$ 282,50 Selo: R\$ 1,70 Total: R\$ 566,40

JOAO VICTOR CARVALHO DE SOUSA
 Escrevente Autorizado
 SELO DIGITAL N°: 001757704A - SÉRIE A - TIPO SELO GERAL - SELADO EM 12/05/2023 - CÓDIGO DE SEGURANÇA N°: 00776710000078903220415020 - SELO DIGITAL N°: 001757704A - SÉRIE A - TIPO: SELO GERAL - SELADO EM 12/05/2023 - CÓDIGO DE SEGURANÇA N°: 40175710000058903222415020




CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto
 Rua E, nº 321, 8, Cidade Nova - Parauapebas/PA - CEP: 68215-000 - F: (94) 3346-6917 - (94) 98158-0666

-----RECONHECIMENTO 1743009-----
 Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de: (1) **GEOVANE COSTA DA SILVA**
 Parauapebas 09 de maio de 2023 - 13:22:15 Obs.

Em test. da veracidade

ISABEL PEREIRA DOS SANTOS
 Escrevente Autorizada
 SELO DIGITAL DE AUTENTICAÇÃO N°: 008510810A
 SÉRIE: A - SELADO EM 09 de maio de 2023
 CÓDIGO DE SEGURANÇA N°: 0196156000048128631120120
 QTD ATOS: 1 - EMOLUMENTOS: R\$8,40 - FRJ: R\$0,96 - FRC: R\$0,18






ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E MORADORAS DA VILA ONALÍCIO BARROS

Aos 03/04/2023 às 18:00, no seguinte local: Avenida Fusquinha, QD especial, Vila Onalício Barros, Cidade Parauapebas/Pa CEP 68515-000, reuniram-se em Assembleia Geral, na qualidade de fundadores, os abaixo-assinados, conforme lista de presença anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma Associação civil de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, denominado ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E MORADORAS DA VILA ONALÍCIO BARROS, com sede na Avenida Fusquinha, QD especial, Vila Onalício Barros, Cidade de Parauapebas, Estado do Pará, CEP 68515-000.

A Assembleia Geral de Constituição foi instaurada em primeira chamada, dando início aos trabalhos pediu-se aos presentes que indicassem uma pessoa para presidir a Assembleia Geral de Constituição.

Assim assumiu a presidência o fundador Sr. Geovane Costa da Silva, que passou para secretariar a referida assembleia a Sra. Francineide da Silva, dando por instalada a assembleia. Foram discutidos os seguintes pontos de pauta:

1. Constituição da Associação dos Moradores e Moradoras da Vila Onalício Barros;
2. Aprovação e leitura do Estatuto Constitutivo;
3. Eleição e posse dos membros da diretoria;
4. Assuntos gerais.

Após a leitura do edital de convocação e da ordem do dia pelo Presidente, iniciaram-se as discussões.

DELIBERAÇÃO 1. CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E MORADORAS DA VILA ONALÍCIO BARROS:

Após as discussões acerca da proposta de denominação social e de endereço para instalação da sede da entidade, foi submetido à votação, que foi imediatamente aprovado por unanimidade.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E MORADORAS DA VILA ONALÍCIO BARROS (AMMVOB)

Sede: Avenida Fusquinha, QD especial, Vila Onalício Barros, Cidade de Parauapebas, Estado do Pará, CEP 68515-000.

Devendo iniciar suas atividades imediatamente após o registro de seu ato constitutivo junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

DELIBERAÇÃO 2. APROVAÇÃO E LEITURA DO ESTATUTO CONSTITUTIVO.

Foram distribuídas cópias do projeto de Estatuto Social, o qual, após ser integralmente lido e debatido, foi submetido à votação.

Ao final, decidiu-se pela aprovação integral do texto, assim, segue em anexo o Estatuto Social aprovado, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a Associação.

REGISTRADO
Pessoas Jurídicas

Geovane



DELIBERAÇÃO 3. ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA.

A seguir, realizou-se a eleição dos membros da diretoria e conselho fiscal da Associação, tendo sido coletada a inscrição dos interessados em concorrer, foi apresentado aos presentes a lista de candidatos, submetendo-os à votação.

Sendo eleitos, **Presidente:** Geovane Costa da Silva, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no RG 7156067 PC/PA e CPF 031.679.542-99, com endereço na Avenida Fusquinha, QD especial, Vila Onalício Barros, Cidade de Parauapebas, Estado do Pará, CEP 68515-000. **Vice-Presidente:** Silas Farias da Rocha, brasileiro, casado, Motorista, inscrito no RG 2801581 SSP/MA e CPF 579.999.022-68, com endereço na Rua Rosely Nunes QD especial, Vila Onalício Barros, Cidade de Parauapebas, Estado do Pará, CEP 68515-000. **Secretária:** Francineide da Silva, brasileira, casada, Operadora de caixa, inscrita no RG 7005188 PC/PA e CPF 894841342-20, com endereço na Vila Onalício Barros, S/N, Cidade de Parauapebas, Estado do Pará, CEP 68515-000. **Tesoureiro:** Maria Celia Cardoso Damasceno, brasileira, casada, Apicultora, inscrita no RG 7697903 PC/PA e CPF 751.855.982-04, com endereço na Rua Rosely Nunes, 21, Vila Onalício Barros, Cidade de Parauapebas, Estado do Pará, CEP 68515-000. A seguir realizou-se a eleição do Conselho Fiscal, ficando constituído pelos seguintes associados, por unanimidade **Conselheiros Fiscais. 1º Titular:** Ricardo Santana de Araujo, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no RG 3347425 SESP/GO e CPF 894.555.091-72, com endereço na Vila Onalício Barros, S/N, Cidade de Parauapebas, Estado do Pará, CEP 68515-000, **2º Titular:** Maria do Socorro da Conceição, brasileira, solteira, cozinheira, com RG 8997584 PC/PA e CPF 842.657.365-00 com endereço na Rua Fusquinha, Vila Onalício Barros, Cidade de Parauapebas, Estado do Pará, CEP 68515-000, **3º Titular:** Mario Batista, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no RG 8060280 PC/PA e CPF 378.628.392-34, com endereço na Rua Rosely Nunes, 21, Vila Onalício Barros, QD especial, Cidade de Parauapebas, Estado do Pará, CEP 68515-000 Após declarados eleitos, foram, neste ato, empossados e legitimados a exercerem as funções *para o período de 03/04/2023 a 03/04/2025.*

DELIBERAÇÃO 4. Assuntos Gerais:

Cumpridas as formalidades legais, o (a) presidente declarou definitivamente constituído a Associação, sem fins lucrativos, denominada ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E MORADORAS DA VILA ONALÍCIO BARROS regido pelo Estatuto Social e investidos em suas funções os membros acima dispostos.

Assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata para que se cumpram os fins legais.

Parauapebas/PA, 03 de abril de 2023.



→ Geovane Costa da Silva

Presidente

Nome: Geovane Costa da Silva

CPF: 031.679.542-99

Francineide da Silva

Secretária

Nome: Francineide da Silva

CPF 894.841.342-20

Reconhecimento
no Verso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.140.709/0001-23 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 12/05/2023 |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MORADORES E MORADORAS DA VILA ONALICIO BARROS | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMMVOB | PORTE DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada | | |
| LOGRADOURO AV FUSQUINHA | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO QUADRA ESPECIAL |
| CEP 68.515-000 | BAIRRO/DISTRITO ONALICIO BARROS | MUNICÍPIO PARAUAPEBAS |
| UF PA | TELEFONE (94) 3352-1060 | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO RESCACONTABIL@GMAIL.COM | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2023 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/06/2023** às **06:44:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E MORADORAS DA VILA ONALÍCIO BARROS
CNPJ 51.140.709/0001-23

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO RECEBE RECURSO PÚBLICO

A associação **AMMVOB- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E MORADORAS DA VILA ONALÍCIO BARROS**, Sem Fins lucrativos, inscrita no CNPJ 51.140.709/0001-23 Sede av fusquinha, s/n, quadra especial, Bairro onalicio barros, em Parauapebas-Pa. Através do seu presidente GEOVANE COSTA DA SILVA, Vem informar às autoridades competentes que nunca recebeu algum tipo de recurso publico.

Atenciosamente

Parauapebas, 19 de Junho de 2024.

Geovane Costa da Silva

GEOVANE COSTA DA SILVA
Presidente



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E MORADORAS DA VILA ONALÍCIO BARROS
CNPJ 51.140.709/0001-23

**DECLARAÇÃO QUE OS FAMILIARES DOS MEMBROS DA DIRETORIA
NÃO POSSUEM VÍNCULO COM OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

A associação **AMMVOB- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E MORADORAS DA VILA ONALÍCIO BARROS**, Sem Fins lucrativos, inscrita no CNPJ 51.140.709/0001-23 Sede av fusquinha, s/n, quadra especial, Bairro onalicio barros, em Parauapebas-Pa. Através do seu presidente GEOVANE COSTA DA SILVA, **DECLARA** para os devidos fins que a associação AMMVOB, seus membros e familiares não possuem vínculos de qualquer natureza com os poderes executivos, bem como seus membros e familiares não detentores de cargos comissionado no município ou membro de diretoria de empresa Pública, fundações, autarquias ou fundos no âmbito municipal.

Atenciosamente

Parauapebas, 19 de Junho de 2024.

Geovane Costa da Silva

GEOVANE COSTA DA SILVA
Presidente



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E MORADORAS DA VILA ONALÍCIO BARROS
CNPJ 51.140.709/0001-23

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO REMUNERA OS SEUS MEMBROS

A associação **AMMVOB- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E MORADORAS DA VILA ONALÍCIO BARROS** Não remunera, por qualquer forma, seus diretores por serviços prestados, bem como seus membros do conselho fiscal possuem qualquer tipo vínculo empregatício com o poder Público Federal, Estadual e Municipal. Os diretores e Membros do conselho Fiscal não são remunerados através do convênio, seus vencimentos são originários de vínculos empregatícios com empresas privadas. Temos ciência que a permanência das condutas acima descritas são condições para a manutenção do ajuste, sob pena de sanções administrativas cabíveis.

Atenciosamente

Parauapebas, 19 de Junho de 2024.

GEOVANE COSTA DA SILVA

• Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 x 1 NOME E SOBRENOME
GEOVANE COSTA DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO
02/04/2014

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
03/02/1993 PARAUPEBAS/PA

4a DATA EMISSÃO
23/11/2023

4b VALIDADE
21/11/2033

ACC D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7156067 PC PA

4d CPF
031.679.542-99

5 Nº REGISTRO
06045481295

9 CAT. HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
SILVANO JOSE DA SILVA

IVONETE SOUZA COSTA



Geovane Costa da Silva
7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2768178344

| | 9 | 10 | 11 | 12 | | 9 | 10 | 11 | 12 |
|-----|---|----|------------|----|-----|---|----|----|----|
| ACC | | | | | D | | | | |
| A | | | 21/11/2033 | | D1 | | | | |
| A1 | | | | | BE | | | | |
| B | | | 21/11/2033 | | CE | | | | |
| B1 | | | | | C1E | | | | |
| C | | | | | DE | | | | |
| C1 | | | | | D1E | | | | |

12 OBSERVAÇÕES

[Empty box for observations]

Renata Aparecida Freitas Guimarães de Souza Coelho
RENATA APARECIDA FREITAS GUIMARAES DE
SOUZA COELHO
DIRETORA GERAL - PA
ASSINATURA DO EMISSOR

81556743798
PA296242080

LOCAL
BELÉM, PA

PARÁ



PROIBIDO PLASTIFICAR

2768178344



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PA

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2210462266

NOME
FRANCINEIDE DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 7005188 PC/PA

CPF
 894.841.342-20

DATA NASCIMENTO
 14/07/1987

FILIAÇÃO
MARIA FRANCISCA DA SILVA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
05462053586

VALIDADE
28/05/2031

1ª HABILITAÇÃO
15/03/2012



OBSERVAÇÕES

Francineide da Silva

LOCAL
BELEM, PA

DATA EMISSÃO
31/05/2021

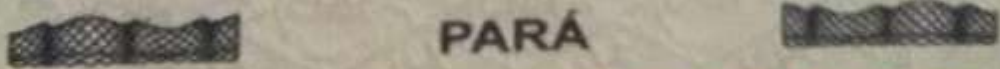
Maurício Lima Mendes

15575531510
 PA284789496

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR

2210462266



PARÁ



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

8997584

1 VIA

DATA DE
EXPEDIÇÃO

02/05/2018

NOME

MARIA DO SOCORRO DA CONCEICAO

FILIAÇÃO

MARIA DA CONCEICAO

NATURALIDADE

BOM JARDIM MA

DATA DE NASCIMENTO

05/07/1974

DOC ORIGEM

C. NASC - BOM JARDIM MA

NUM: 1772

LIV: A2

FOL: 218

CPF

842657363-00

PARÁ

FATOR RH

12.161.169

ASSINATURA DO DIRETOR

409

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Industria Grafica Brasileira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



PROIBIDO PLASTIFICAR

Maria do Socorro da Conceição

ASSINATURA DO TITULAR

13.268.832

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO

NOME
SILAS FARIAS DA ROCHA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2801581 SSP/MA

CPF
579.999.022-68

DATA NASCIMENTO
05/11/1975

FILIAÇÃO
MANOEL CUNHA LIMA

MARIA LIMA FARIAS DA ROCHA

PERMISSÃO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
02613500556

VALIDADE
11/04/2032

1ª HABILITAÇÃO
24/10/2002

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2388578868

OBSERVAÇÕES
EAR

Silas Farias da Rocha

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PARAUPEBAS, PA

DATA EMISSÃO
03/05/2022

ASSINATURA DO EMISSOR

03453064140
PA288648480

PROIBIDO PLASTIFICAR
2388578868

PARÁ

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
RICARDO SANTANA DE ARAUJO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3347425 SESP/GO

CPF DATA NASCIMENTO
894.555.091-72 11/04/1979

FILIAÇÃO
JOSE LUIZ DE ARAUJO DE MOURA
DIVINA MARIA SANTANA DE ARAUJO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
00362128930

VALIDADE
21/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
18/05/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1987887817

OBSERVAÇÕES
EAR

Ricardo Santana de Araujo
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PARAUPEBAS, PA

DATA EMISSÃO
07/02/2020

Mauricio Lima Guedes
ASSINATURA DO EMISSOR

58650705680
PA275583040

PROIBIDO PLASTIFICAR
1987887817

PARÁ
DENATAM CONTRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2246083456

NOME
MARIO BATISTA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 131500987 SSP/CE

CPF DATA NASCIMENTO
 378.628.392-34 10/06/1967

FILIAÇÃO
**JOAQUIM BATISTA
 BEZERRA
 MARIA DAS DORES
 BATISTA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [] [] **AB**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
05027404452 11/06/2025 02/09/2010



OBSERVAÇÕES

Mario Batista

PROIBIDO PLASTIFICAR

2246083456

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR
PARAUPEBAS, PA

DATA EMISSÃO
22/07/2021

Mario Lima Guedes

ASSINATURA DO EMISSOR

88526029026
 PA284874124



PARÁ



DFACALAPAMBA CES GO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL - DIDEM

NOME
MARIA CELIA CARDOSO DAMASCENO



FILIAÇÃO
JOANA CARDOSO DAMASCENO

DATA NASCIMENTO
17/09/1970

NATURALIDADE
S. ANTON. DOS
LOPES - MA

FATOR RH

ÓRGÃO EXPEDIDOR
PC/PA

OBSERVAÇÃO

Maria Celia Cardoso Damasceno
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 751.855.982-04 DNI
REGISTRO GERAL 7697903 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 24/07/2023 12:29
REGISTRO CIVIL
MATRÍCULA ÚNICA
030866 01 55 1979 1 00021 021 0001282 53

T. ELEITOR

CTPS

SÉRIE UF

NIS/PIS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS
700005176638104



Jorge Luiz Almeida do Nascimento
Diretor de Identificação - PC/PA

ASSINATURA DO DIRETOR

POLEGAR DIREITO



913

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Associação dos moradores e moradoras da Vila Onalício Barros, Parauapebas-Pa.
CNPJ: 51.140.709/0001-23
Fundada em 12/05/2023

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO: GEOVANE COSTA DA SILVA

VICE- PRESIDENTE: SILAS FARIAS DA ROCHA

SECRETÁRIA: FRANCINEIDE DA SILVA

TESOUREIRA: MARIA CÉLIA CARDOSO DAMASCENO

CONSELHEIROS FISCAIS:

1º TITULAR – RICARDO SANTANA ARAUJO

2º TITULAR – MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO

3º TITULAR MÁRIO BATISTA

APRESENTAÇÕES DE ALGUMAS AÇÕES REALIZADAS PELA ASSOCIAÇÃO NO ANO DE 2023.

O TRABALHO NÃO PARA, ESTAMOS SEMPRE EM BUSCA DE MELHORIAS E DESENVOLVIMENTO PARA NOSSA COMUNIDADE, VISANDO ASSIM O CRESCIMENTO E O BEM ESTAR DE CADA MORADOR.



Associação dos moradores e moradoras da Vila Onalício Barros, Parauapebas-Pa.
CNPJ: 51.140.709/0001-23
Fundada em 12/05/2023

**SEDE PROVISÓRIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E
MORADORAS DA VILA ONALICIO BARROS – SEMPRE DE PORTAS
ABERTAS PARA RECEBER E ATENDER SEUS MORADORES E
VISITANTES DESSA COMUNIDADE.**





Associação dos moradores e moradoras da Vila Onalício Barros, Parauapebas-Pa.
CNPJ: 51.140.709/0001-23
Fundada em 12/05/2023

No dia 3 /10/2023 presidente da Associação dos moradores e moradoras da vila Onalicio Barros esteve na secretaria de Agricultura de Parauapebas cobrando atendimento com mecanização para os produtores Da comunidade.

No qual obtivemos sucesso e tão logo houve o atendimento desta demanda.

TOTAL DE PRODUTORES ATENDIDOS: 25





Associação dos moradores e moradoras da Vila Onalício Barros, Parauapebas-Pa.
CNPJ: 51.140.709/0001-23
Fundada em 12/05/2023

No dia 13/10/2023 Associação dos moradores e moradoras da vila Onalicio Barros realizou uma ação com doação de brinquedos e várias brincadeiras para as crianças da nossa comunidade.

Poder ver e sentir a alegria dessas crianças , foi extremamente gratificante para todos nós.

Total de crianças atendidas: 80 crianças...



Associação dos moradores e moradoras da vila Onalicio Barros realizou uma ação em parceria com a secretaria de saúde. No dia 13/12/2023 Trouxe a carreta da mulher foram 2 dias de atendimentos contemplando toda região do cedere e onalicio Barros.



Associação dos moradores e moradoras da Vila Onalício Barros, Parauapebas-Pa.
CNPJ: 51.140.709/0001-23
Fundada em 12/05/2023

Cuidar de quem cuida tão bem de todos ao redor, faz bem pra alma e pro coração.

TOTAL DE 330 MULHERES ATENDIDAS.



No dia 9/8/2023 Associação dos moradores e moradoras da vila Onalicio Barros realizou uma ação em parceria com o SAAEP. Realizando a limpeza das fossas em nossa comunidade.

Pois cuidar de detalhes e do bem estar da nossa comunidade é a nossa missão.

TOTAL DE 40 MORADORES ATENDIDOS.



Associação dos moradores e moradoras da Vila Onalício Barros, Parauapebas-Pa.
CNPJ: 51.140.709/0001-23
Fundada em 12/05/2023



No dia 13 /06/2023 A pedido da Associação dos moradores e moradoras da vila Onalicio Barros a secretaria de meio ambiente de parauapebas realizou o serviço de poda das árvores que causavam um grande transtorno pela proximidade com a rede elétrica.

Cuidar da segurança de cada morador, também faz parte da nossa missão.



Associação dos moradores e moradoras da Vila Onalício Barros, Parauapebas-Pa.
CNPJ: 51.140.709/0001-23
Fundada em 12/05/2023



No dia 14 /03/2024 realizamos em nossa comunidade uma ação de vacinação de cachorros e gatos. Fizemos a solicitação e fomos atendidos pela secretaria de saúde.

Manter a saúde dos nossos animais é um dever e direito de todos.

Total de Animais vacinados: 185



Associação dos moradores e moradoras da Vila Onalício Barros, Parauapebas-Pa.
CNPJ: 51.140.709/0001-23
Fundada em 12/05/2023



Ação para as crianças da nossa comunidade onalicio Barros em parceria com o Banco SICREDI...Foi uma manhã de brincadeiras, Lanches e doações de brinquedos... Associação dos moradores e moradoras da vila Onalicio Barros.



Associação dos moradores e moradoras da Vila Onalício Barros, Parauapebas-Pa.
CNPJ: 51.140.709/0001-23
Fundada em 12/05/2023

